

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)

EMENDA Nº /2025

*Emenda **modificativa** ao PNE,
referente a **estratégia 13.11**
do Projeto de Lei.*

A estratégia 13.11 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Universalizar, em todos os censos da educação e nos registros administrativos das instituições e dos órgãos governamentais de educação superior, o preenchimento de itens relativos à identidade **étnica (raça-cor e pertencimento ou não aos diferentes povos tradicionais, segundo Decreto nº 6.040/2007), de gênero e de pessoa com deficiência** dos estudantes, dos professores e dos funcionários, com vistas à orientação das políticas voltadas ao acesso e à permanência na educação superior

JUSTIFICATIVA

Aprimorar a estratégia, pela especificação dos dados cuja coleta precisa ser aprimorada, a fim de garantir uma boa orientação das políticas voltadas ao acesso e à permanência na educação superior.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

**Rogério Correia
Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254498604500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia

Apresentação: 20/05/2025 12:03:57.047 - PL261424
EMC 2671/2025 PL261424=>PL 2614/2024
EMC n.2671/2025



* C D 2 5 4 4 9 8 8 6 0 4 5 0 0 *